

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° . 001/2022.

PREÂMBULO

Processo de licitação n°: 002/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Recursos orçamentários e financeiros: Consignados no orçamento vigente à época do fornecimento.

Modalidade: Pregão Presencial n°. 001/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPÉIS.

Tipo de Licitação: menor preço unitário.

Sessão Pública do Pregão: 20 de janeiro de 2022, a partir das 08:00 horas. Tempo para credenciamento: 10 minutos.

Local: Departamento de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias, n°. 303, Centro, Santa Adélia - SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal n°. 1.854/10.

SUMÁRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022.....	3
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	20
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.....	33
ANEXO III - DECLARAÇÃO.....	52
ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES.....	53
ANEXO V - CREDENCIAMENTO.....	54
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	55
ANEXO VII - REALINHAMENTO DOS PREÇOS.....	56
ANEXO VIII - MINUTA DE ATA.....	58

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A
AQUISIÇÃO DE PAPÉIS.

O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA/SP, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Diretoria de Compras e Licitações, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, Menor preço unitário, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto 3.931/01.

1. LOCAL, DATA E HORA

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 20/01/2022;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 20/01/2022.

2. OBJETO

Registro de Preços PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPÉIS, descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência

2.1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- 2.1.1. Anexo I - Termo Referência;
- 2.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta;
- 2.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal);
- 2.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores
- 2.1.5. Anexo V - Modelo de Credenciamento;
- 2.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de habilitação
- 2.1.7. Anexo VII - Modelo de Realinhamento de Preços;
- 2.1.8. Anexo VIII - Modelo de Ata de Registro de Preços;

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa ME ou EPP que possuir ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial e extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.4. 3.4. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.5. O Edital completo poderá ser obtido à Avenida Duque de Caxias, 303 - CEP 15950-000 - Fone: (17) 3571-3700.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em Ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

4.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

4.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Presencial.

4.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações - Av. Duque de Caxias n° 303, centro, Santa Adélia.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão

de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

4.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo III, onde constarão os valores unitários e o valor Total do Item, observados a data e horário limites estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

4.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Item será pregado, por ordem sequencial;

4.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Santa Adélia isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1- Na data, local e horário indicados no Edital, as licitantes apresentarão seus envelopes à Comissão, através de seu representante ou via correio, portando o envelope Proposta, fechado, denominado "Envelope 1" com os seguintes dizeres em sua parte externa (destinatário):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA/SP.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

PROPOSTA: (nome da licitante)

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 20/01/2022 às 08:00 horas

CNPJ:

5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional;

5.1.2. O prazo para entrega dos objetos será de 02 (dois) dias úteis após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem os objetos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e valor total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais;

b) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da sessão deste pregão presencial;

d) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.7.1. Os licitantes vencedores deverão apresentar amostras de todos os itens dos quais se sagrarem vencedores, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a disputa de lances.

5.7.2. As marcas apresentadas na amostra deverão ser as marcas entregues. Não serão admitidas substituições de marcas.

5.7.3. As amostras deverão ser apresentadas na forma descrita na unidade do item.

5.7.4. A empresa que não fizer a entrega de amostras exigidas ou não fizer conforme descrito no item 5.7.3 terá o item desclassificado.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

6.2. Aberta à etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, do valor do menor lance registrado.

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.8. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

6.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição dos bens.

6.11. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.11.1.- Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.12. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual

prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

8 - DA HABILITAÇÃO

O envelope nº 02 deverá conter os seguintes dizeres em sua parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA - SP.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: (Nome da licitante)
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 20/01/2022 ÀS 08:00 HORAS
CNPJ:

No interior do envelope nº 02 deverá conter, em uma via apenas, o original ou cópia autenticada pelo Cartório, os documentos a seguir elencados:

8.1 - Habilitação Jurídica:

- a) REGISTRO COMERCIAL no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2 - Regularidade Fiscal:

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DO CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com as Fazendas:

* Federal;

* Estadual e;

* Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos)

Obs.: As certidões retiradas via Internet, estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

8.3 Declarações, conforme Anexos III e IV;

8.4 - Credenciamento ou Procuração do representante legal da empresa, quando se fizer necessário, inclusive para assinatura dos documentos constantes dentro dos envelopes;

8.5 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

9.2 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.5 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.6 Quando o(s) proponente(s) vencedor(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, conforme determinado no Item 8 e seus subitens, deste edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação ou onde este indicar, mediante requisição do setor.

10.2 - Caso os objetos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório (EDITAL E SEUS ANEXOS), a Licitante Vencedora deverá

providenciar no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da data de notificação expedida por esta prefeitura, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93;

10.3 - O prazo para entrega dos itens, será de 02 (dois) dias úteis após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

11.2 - O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa;

11.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

11.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais poderão ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

11.5 O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.6 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Objetos do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

12.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 15.2., é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

12.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos a ela adjudicados, conforme

especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

12.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.8. Os órgão e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso de sua Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

12.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 12.7., 12.8. e 12.9. não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DO PREÇO

13.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

13.2. Deverá ser informado preço unitário e total de cada item, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

13.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições

fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

13.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, hipótese que será regrada pelo item "19" e Anexo V.

14. REALINHAMENTO DOS PREÇOS

14.1. O beneficiário do registro poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de entrega dos objetos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

14.2. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

14.3. O procedimento para eventuais solicitações de alteração dos preços está previsto no Anexo V, deste Edital.

14.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

14.5 Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata este item, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado, conforme regra do Anexo V.

15. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. Suspensão: Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

15.1.1. pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Presencial que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

15.1.2. pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Presencial que deu origem ao Registro de Preços.

15.2. Cancelamento:

15.2.1. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração, quando:

15.2.1.1. o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

15.2.1.2. o fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

15.2.1.3. o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

15.2.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

15.2.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.2.1.6. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

15.2.2. Os preços registrados poderão ser cancelados pelo fornecedor:

15.2.2.1. mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 ao 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.4. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA, sito à Avenida Duque de Caxias, 303 - CEP 15950-000 - Fone: (17) 3571-3700.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santa Adélia, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.8. A presente licitação rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

16.9. Os recursos para aquisição dos bens que constam no ANEXO III deste edital, durante o ano de 2022, correrão pela dotação orçamentária consignada à época do fornecimento.

Santa Adélia, 06 de janeiro de 2022.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2022

PROCESSO N°002/2022

01. JUSTIFICAÇÃO

01.01. A Prefeitura Municipal de Santa Adélia necessita da AQUISIÇÃO DE PAPÉIS, para utilização nas escolas do município, justificando assim a necessidade da aquisição do objeto ora pleiteado.

02. OBJETO

02.01 O presente termo de referência visa estabelecer as condições gerais para registrar o menor preço de AQUISIÇÃO DE PAPÉIS.

02.02. O prazo para entrega dos objetos será de 02 (dois) dias úteis após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável.

02.03. Serão necessárias as seguintes quantidades:

Item	Qtde	Descrição	UNIDADE
01	45	brocal c/3 grs: vermelho, pacote 12 com unidades	Pacote
02	45	brocal c/3 grs: Azul, pacote com 12 unidades	Pacote
03	45	brocal c/3 grs: Amarelo pacote com 12 unidades	Pacote
04	45	brocal c/3 grs: Verde pacote com 12 unidades	Pacote
05	45	brocal c/3 grs: Marrom pacote com 12 unidades	Pacote
06	45	brocal c/3 grs: Pink pacote com 12 unidades	Pacote

07	45	brocal c/3 grs: Rosa pacote com 12 unidades	Pacote
08	45	brocal c/3 grs: Dourado pacote com 12 unidades	Pacote
09	45	brocal c/3 grs: Prata pacote com 12 unidades	Pacote
10	45	brocal c/3 grs: Branco pacote com 12 unidades	Pacote
11	50	Sulfite colorido com 100 fls amarelo	Pacote
12	50	Sulfite colorido com 100 folhas na cor rosa	Pacote
13	50	Sulfite colorido com 100 folhas na cor verde	Pacote
14	50	Sulfite colorido com 100 folhas na cor azul	Pacote
15	100	Sulfite Ofício A2 cx c/ 10 pacotes e com / 5000fls -	Caixa com 5000 fls
16	200	Sulfite Ofício A4 cx c/ 10 pacotes e com / 5000fls -	Caixa com 5000 fls
17	80	Plástico autoadesivo tipo contact, transparente, rolo com 45cm x 25mt	Rolo
18	80	Papel Paraná - n°80 - 100X80 cm	folhas
19	25	Papel Verge - caixa c/50 unid na cor Azul	Caixa
20	25	Papel Verge - caixa c/50 unid na cor creme	Caixa
21	25	Papel Verge - caixa c/50 unid na cor na cor palha	Caixa
22	25	Papel Verge - caixa c/50 unid na cor branco	Caixa
23	25	Papel Verge - caixa c/50 unid na cor salmão	Caixa
24	1000	Cartolina comum 180 grs, na cor branca	Folhas
25	600	Cartolina comum 180 grs, na cor amarela	Folhas
26	600	Cartolina comum 180 grs, na cor verde	Folhas
27	600	Cartolina comum 180 grs, na cor rosa	Folhas
28	600	Cartolina comum 180 grs, na	Folhas

		cor azul.	
29	500	Cartolina especial (color set)500 na cor vermelha	Folhas
30	500	Cartolina especial (color set),na cor verde	Folhas
31	500	Cartolina especial (color set), na cor azul claro	Folhas
32	500	Cartolina especial (color set), na cor azul escuro	Folhas
33	500	Cartolina especial (color set), na cor rosa	Folhas
34	500	Cartolina especial (color set), na cor amarela	Folhas
35	500	Cartolina especial (color set), na cor laranja	Folhas
36	500	Cartolina especial (color set), na cor preta	Folhas
37	500	Cartolina especial (color set), na cor cinza	Folhas
38	500	Cartolina especial (color set), na cor roxo	Folhas
39	300	Papel crepom na cor branco	Folhas
40	300	Papel crepom na cor vermelho	Folhas
41	300	Papel crepom na cor azul royal	Folhas
42	300	Papel crepom na cor azul claro	Folhas
43	300	Papel crepom na cor preto	Folhas
44	300	Papel crepom na cor amarelo	Folhas
45	300	Papel crepom na cor laranja	Folhas
46	300	Papel crepom na cor verde claro	Folhas
47	300	Papel crepomna cor verde bandeira	Folhas
48	300	Papel crepom na cor rosa	Folhas
49	300	Papel crepom na cor marrom	Folhas
50	300	Papel crepom na cor lilás	Folhas

51	300	Papel crepom metalizado, na cor prata	Folhas
52	300	Papel crepom metalizado na cor dourado	Folhas
53	200	Papel laminado na cor dourado	Folhas
54	200	Papel laminado na cor prata	Folhas
55	200	Papel laminado na cor vermelha	Folhas
56	200	Papel laminado na cor azul	folhas
57	200	Papel laminado na cor verde	Folhas
58	200	Papel laminado na cor pink	Folhas
59	350	Papel cartão na cor branca	Folhas
60	350	Papel cartão na cor vermelho	Folhas
61	350	Papel cartão na cor preto	Folhas
62	350	Papel cartão na cor amarelo	Folhas
63	350	Papel cartão na cor dourado	Folhas
64	350	Papel cartão na cor laranja	Folhas
65	350	Papel cartão na cor verde bandeira	Folhas
66	350	Papel cartão na cor azul claro	Folhas
67	350	Papel cartão na cor azul escuro	Folhas
68	350	Papel cartão na cor rosa	Folhas
69	350	Papel cartão cor pink	Folhas
70	350	Papel cartão na cor marrom	Folhas
71	500	Papel celofane transparente	Folhas
72	200	Papel celofane na cor vermelho	Folhas
73	200	Papel celofane na cor na cor azul	Folhas

74	200	Papel celofane na cor na cor verde	Folhas
75	200	Papel celofane na cor amarelo	Folhas
76	100	Papel dobradura na cor branco	Folhas
77	400	Papel dobradurana cor vermelho	Folhas
78	100	Papel dobradura na cor preto	Folhas
79	400	Papel dobradura na cor amarelo	Folhas
80	400	Papel dobradurana cor laranja	Folhas
81	400	Papel dobradurana cor verde	Folhas
82	400	Papel dobradura na cor azul	Folhas
83	400	Papel dobradura na cor rosa	Folhas
84	200	Papel dobradura na cor marrom	Folhas
85	200	Papel camurça na cor branco	Folhas
86	200	Papel camurça na cor vermelho	Folhas
87	200	Papel camurça na cor preto	Folhas
88	200	Papel camurça na cor laranja	Folhas
89	200	Papel camurça na cor verde claro	Folhas
90	200	Papel camurça na cor verde bandeira	Folhas
91	200	Papel camurça na cor azul claro	Folhas
92	200	Papel camurça na cor azul escuro	Folhas
93	200	Papel camurça na cor rosa	Folhas
94	200	Papel camurça na cor marrom	Folhas
95	200	Papel camurça na cor amarelo	Folhas

96	500	EVA estampado - cores diversas	Folhas
97	500	EVA estampado - listrado 40x60x1.6mm	Folhas
98	500	EVA liso, 40x60cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor vermelho	pacote
99	200	EVA 40x60cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor verde bandeira	pacote
100	200	EVA 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor verde claro	pacote
101	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor rosa	pacote
102	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor amarelo	pacote
103	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor pele	pacote
104	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor preto	pacote
105	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor branco	pacote
106	200	EVA, 40x60 cm, 1,6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor laranja	pacote
107	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor pink	pacote
108	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10	pacote

		unidades na cor salmão	
109	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor azul	pacote
110	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor lilás	pacote
111	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor roxo	pacote
112	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor verde grama	pacote
113	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor verde musgo	pacote
114	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor verde exército	pacote
115	200	EVA, 40x60cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor cinza	pacote
116	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor marrom	pacote
117	200	EVA Atoalhado, 48x40cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor vermelho	pacote
118	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor verde	pacote
119	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor azul	pacote

120	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor rosa	pacote
121	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor amarelo	pacote
122	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor pele	pacote
123	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor na cor lilas	pacote
124	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor branco,	pacote
125	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor laranja	pacote
126	200	EVA com glitter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor vermelho	pacote
127	200	EVA com glitter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor azul	pacote
128	200	EVA com glitter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 10 folhas na cor amarelo	pacote
129	200	EVA com glitter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor verde	pacote
130	200	EVA com glitter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor	pacote

		lilás	
131	200	EVA com glitter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor branco	pacote
132	200	EVA com glitter, 60x40cm, 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas	pacote
133	200	EVA com glitter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor pele	pacote
134	200	EVA com glitter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor rosa	pacote
135	200	EVA com glitter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor laranja	pacote
136	300	Papel espelho na cor azul	Folhas
137	300	Papel espelho na cor vermelho	Folhas
138	300	Papel espelho na cor amarelo	Folhas
139	300	Papel espelho na cor verde	Folhas
140	300	Papel espelho na cor laranja	Folhas
141	300	Papel espelho na cor prata	Folhas
142	300	Papel espelho na cor rosa	Folhas
143	300	Papel microondulado, na cor verde	Folhas
144	300	Papel microondulado, na cor branco	Folhas

145	300	Papel microondulado, na cor azul	Folhas
146	300	Papel microondulado, na cor amarelo	Folhas
147	300	Papel microondulado, na cor vermelho.	Folhas
148	500	Papel microondulado estampado	Folhas
149	300	Papel super crepe na cor vermelho	Folhas
150	300	Papel super crepe na cor amarelo	Folhas
151	300	Papel super crepe na cor azul	Folhas
152	300	Papel super crepe na cor rosa	Folhas
153	300	Papel super crepe na cor verde	Folhas
154	200	Papel sedana cor branco	Folhas
155	200	Papel seda na cor vermelho	Folhas
156	200	Papel seda, na cor preto,	Folhas
157	200	Papel seda, na cor amarelo claro	Folhas
158	200	Papel seda na cor laranja	Folhas
159	200	Papel seda na cor verde	Folhas
160	200	Papel seda na cor azul claro	Folhas
161	200	Papel seda na cor azul escuro	Folhas
162	200	Papel seda na cor rosa	Folhas
163	200	Papel seda na cor marrom	Folhas
164	80	Folha de cortiça 2 mm - folha 45 x 60mm	Folhas
165	80	Folha de cortiça 4mm - folha 45x60cm	Folhas

166	150	Papel Glossy - cx c/ 50 folhas	pacote
167	150	Bobina de papel kraft com 60cm de largura (180metros) - 80 grs.	unidade
168	50	Rolo de TNT, 40gr, rolo com 1,40x50mt. na cor vermelho	Rolo
169	50	Rolo de TNT, 40gr, rolo com 1,40x50mt na cor amarelo	Rolo
170	50	Rolo de TNT, 40gr, rolo com 1,40x50mt na cor azul	Rolo
171	50	Rolo de TNT, 40gr, rolo com 1,40x50mt na cor verde	Rolo
172	50	Rolo de TNT, 40gr, rolo com 1,40x50mt na cor branco	Rolo
173	20	Pacote de papel manilha, cinza, 66x96cm , com 250 fls	pacote
174	25	Papel para lembrete cor branca 7x10 bloco com 100 folhas	pacote
175	2000	Papel para presente motivos infantis feito em coche tamanho mínimo de 50x60cm	unidade
176	25	Papel pedra 50x60cm, com 20 unidades	pacote

02.04. A Prefeitura Municipal de Santa Adélia não é obrigada a executar as aquisições que poderão advir do sistema de registro de preços, podendo contratar totalmente ou parcialmente, de acordo com as suas necessidades, ou até mesmo, utilizar outros meios, desde que respeitada a legislação em vigor e nas condições desta.

03. OBJETOS

03.01. O prazo para entrega dos objetos será de 02 (dois) dias úteis após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável. O prazo máximo de fornecimento dos objetos

deverá ser fielmente cumprido, sob pena de cancelamento do registro.

03.02. O licitante vencedor deverá atender e cumprir, fielmente, todas as determinações da Prefeitura, com relação à entrega dos objetos, bem como, apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios de quitação de encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários e outros previstos em lei.

04. REGIME DE CONTRATAÇÃO

04.01. Os objetos serão fornecidos pelo regime de menor preço unitário.

05. PRAZOS

05.01. O registro de preço vigorará durante o prazo de 12 (doze).

05.02. O prazo para entrega dos objetos será de 02 (dois) dias úteis após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável.

06. FORMA DE REMUNERAÇÃO

06.01. A remuneração dar-se-á mensalmente, após a emissão da nota fiscal e empenho junto à Tesouraria do Município.

06.02. Emitida a nota fiscal, o pagamento, será efetuado pela tesouraria do município no prazo de 30 (trinta) dias.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1. Os licitantes vencedores deverão apresentar amostras de todos os itens dos quais se sagrarem vencedores, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a disputa de lances.

6.2. As marcas apresentadas na amostra deverão ser as marcas entregues. Não serão admitidas substituições de marcas.

6.3. As amostras deverão ser apresentadas na forma descrita na unidade do item.

6.4. A empresa que não fizer a entrega de amostras exigidas ou não fizer conforme descrito no item 6.3 terá o item desclassificado.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 002/2022

OBJETO - AQUISIÇÃO DE PAPÉIS

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E/OU OBJETOS

Ite m	Qtd e	Descrição	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	45	brocal c/3 grs: vermelho, pacot e 12 com unidades	Pacote			
02	45	brocal c/3 grs: Azul, pacote com 12 unidades	Pacote			
03	45	brocal c/3 grs: Amarelo pacote com 12 unidades	Pacote			
04	45	brocal c/3 grs: Verde pacote com 12 unidades	Pacote			
05	45	brocal c/3 grs: Marrom pacote com 12	Pacote			

		unidades				
06	45	brocal c/3 grs: Pink pacote com 12 unidades	Pacote			
07	45	brocal c/3 grs: Rosa pacote com 12 unidades	Pacote			
08	45	brocal c/3 grs: Dourado pacote com 12 unidades	Pacote			
09	45	brocal c/3 grs: Prata pacote com 12 unidades	Pacote			
10	45	brocal c/3 grs: Branco pacote com 12 unidades	Pacote			
11	50	Sulfite colorido com 100 fls amarelo	Pacote			
12	50	Sulfite colorido com 100 folhas na cor rosa	Pacote			
13	50	Sulfite colorido com 100 folhas na cor verde	Pacote			
14	50	Sulfite colorido com 100 folhas na cor azul	Pacote			
15	100	Sulfite Ofício A2 cx c/ 10 pacotes e com / 5000fls -	Caixa com 5000 fls			
16	200	Sulfite Ofício A4 cx c/ 10 pacotes e com / 5000fls -	Caixa com 5000 fls			
17	80	Plástico autoadesivo tipo contact, transparente,	Rolo			

		rolo com 45cm x 25mt				
18	80	Papel Paraná - n°80 - 100X80 cm	folhas			
19	25	Papel Verge - caixa c/50 unid na cor Azul	Caixa			
20	25	Papel Verge - caixa c/50 unid na cor creme	Caixa			
21	25	Papel Verge - caixa c/50 unid na cor na cor palha	Caixa			
22	25	Papel Verge - caixa c/50 unid na cor branco	Caixa			
23	25	Papel Verge - caixa c/50 unid na cor salmão	Caixa			
24	100 0	Cartolina comum 180 grs, na cor branca	Folhas			
25	600	Cartolina comum 180 grs, na cor amarela	Folhas			
26	600	Cartolina comum 180 grs, na cor verde	Folhas			
27	600	Cartolina comum 180 grs, na cor rosa	Folhas			
28	600	Cartolina comum 180 grs, na cor azul.	Folhas			
29	500	Cartolina especial (color set500 na cor vermelha	Folhas			

30	500	Cartolina especial (color set), na cor verde	Folhas			
31	500	Cartolina especial (color set), na cor azul claro	Folhas			
32	500	Cartolina especial (color set), na cor azul escuro	Folhas			
33	500	Cartolina especial (color set), na cor rosa	Folhas			
34	500	Cartolina especial (color set), na cor amarela	Folhas			
35	500	Cartolina especial (color set), na cor laranja	Folhas			
36	500	Cartolina especial (color set), na cor preta	Folhas			
37	500	Cartolina especial (color set), na cor cinza	Folhas			
38	500	Cartolina especial (color set), na cor roxo	Folhas			
39	300	Papel crepom na cor branco	Folhas			
40	300	Papel crepom na cor vermelho	Folhas			
41	300	Papel crepom na cor azul royal	Folhas			

42	300	Papel crepom na cor azul claro	Folhas			
43	300	Papel crepom na cor preto	Folhas			
44	300	Papel crepom na cor amarelo	Folhas			
45	300	Papel crepom na cor laranja	Folhas			
46	300	Papel crepom na cor verde claro	Folhas			
47	300	Papel crepomna cor verde bandeira	Folhas			
48	300	Papel crepom na cor rosa	Folhas			
49	300	Papel crepom na cor marrom	Folhas			
50	300	Papel crepom na cor lilás	Folhas			
51	300	Papel crepom metalizado, na cor prata	Folhas			
52	300	Papel crepom metalizado na cor dourado	Folhas			
53	200	Papel laminado na cor dourado	Folhas			
54	200	Papel laminado na cor prata	Folhas			
55	200	Papel laminado na cor vermelha	Folhas			
56	200	Papel laminado na cor azul	folhas			

57	200	Papel laminado na cor verde	Folhas			
58	200	Papel laminado na cor pink	Folhas			
59	350	Papel cartão na cor branca	Folhas			
60	350	Papel cartão na cor vermelho	Folhas			
61	350	Papel cartão na cor preto	Folhas			
62	350	Papel cartão na cor amarelo	Folhas			
63	350	Papel cartão na cor dourado	Folhas			
64	350	Papel cartão na cor laranja	Folhas			
65	350	Papel cartão na cor verde bandeira	Folhas			
66	350	Papel cartão na cor azul claro	Folhas			
67	350	Papel cartão na cor azul escuro	Folhas			
68	350	Papel cartão na cor rosa	Folhas			
69	350	Papel cartão cor pink	Folhas			
70	350	Papel cartão na cor marrom	Folhas			

71	500	Papel celofane transparente	Folhas			
72	200	Papel celofane na cor vermelho	Folhas			
73	200	Papel celofane na cor na cor azul	Folhas			
74	200	Papel celofane na cor na cor verde	Folhas			
75	200	Papel celofane na cor amarelo	Folhas			
76	100	Papel dobradura na cor branco	Folhas			
77	400	Papel dobradura na cor vermelho	Folhas			
78	100	Papel dobradura na cor preto	Folhas			
79	400	Papel dobradura na cor amarelo	Folhas			
80	400	Papel dobradura na cor laranja	Folhas			
81	400	Papel dobradura na cor verde	Folhas			
82	400	Papel dobradura na cor azul	Folhas			
83	400	Papel dobradura na cor rosa	Folhas			
84	200	Papel dobradura na cor marrom	Folhas			

85	200	Papel camurça na cor branco	Folhas			
86	200	Papel camurça na cor vermelho	Folhas			
87	200	Papel camurça na cor preto	Folhas			
88	200	Papel camurça na cor laranja	Folhas			
89	200	Papel camurça na cor verde claro	Folhas			
90	200	Papel camurça na cor verde bandeira	Folhas			
91	200	Papel camurça na cor azul claro	Folhas			
92	200	Papel camurça na cor azul escuro	Folhas			
93	200	Papel camurça na cor rosa	Folhas			
94	200	Papel camurça na cor marrom	Folhas			
95	200	Papel camurça na cor amarelo	Folhas			
96	500	EVA estampado - cores diversas	Folhas			
97	500	EVA estampado - listrado 40x60x1.6mm	Folhas			
98	500	EVA liso, 40x60cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10	pacote			

		unidades na cor vermelho				
99	200	EVA 40x60cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor verde bandeira	pacote			
100	200	EVA 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor verde claro	pacote			
101	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor rosa	pacote			
102	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor amarelo	pacote			
103	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor pele	pacote			

104	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor preto	pacote			
105	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor branco	pacote			
106	200	EVA, 40x60 cm, 1,6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor laranja	pacote			
107	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor pink	pacote			
108	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor salmão	pacote			
109	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10	pacote			

		unidades na cor azul				
110	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor lilás	pacote			
111	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor roxo	pacote			
112	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor verde grama	pacote			
113	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor verde musgo	pacote			
114	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor verde	pacote			

		exército				
115	200	EVA, 40x60cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor cinza	pacote			
116	200	EVA, 40x60 cm, 1.6mm de espessura mínima pacote com 10 unidades na cor marrom	pacote			
117	200	EVA Atoalhado, 48x40cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor vermelho	pacote			
118	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor verde	pacote			
119	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor azul	pacote			
120	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor rosa	pacote			
121	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades	pacote			

		na cor amarelo				
122	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor pele	pacote			
123	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor na cor lilas	pacote			
124	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor branco,	pacote			
125	200	EVA Atoalhado, 48x40 cm, 2mm., pacote com 5 unidades na cor laranja	pacote			
126	200	EVA com gliter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor vermelho	pacote			
127	200	EVA com gliter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas	pacote			

		na cor azul				
128	200	EVA com gliter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 10 folhas na cor amarelo	pacote			
129	200	EVA com gliter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor verde	pacote			
130	200	EVA com gliter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor lilás	pacote			
131	200	EVA com gliter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor branco	pacote			
132	200	EVA com gliter, 60x40cm, 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas	pacote			

133	200	EVA com gliter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor pele	pacote			
134	200	EVA com gliter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor rosa	pacote			
135	200	EVA com gliter, 60x40cm , 2.0mm de espessura mínima pacote com 5 folhas na cor laranja	pacote			
136	300	Papel espelho na cor azul	Folhas			
137	300	Papel espelho na cor vermelho	Folhas			
138	300	Papel espelho na cor amarelo	Folhas			
139	300	Papel espelho na cor verde	Folhas			
140	300	Papel espelho na cor laranja	Folhas			
141	300	Papel espelho na cor prata	Folhas			

142	300	Papel espelho na cor rosa	Folhas			
143	300	Papel microondulado, na cor verde	Folhas			
144	300	Papel microondulado, na cor branco	Folhas			
145	300	Papel microondulado, na cor azul	Folhas			
146	300	Papel microondulado, na cor amarelo	Folhas			
147	300	Papel microondulado, na cor vermelho.	Folhas			
148	500	Papel microondulado estampado	Folhas			
149	300	Papel super crepe na cor vermelho	Folhas			
150	300	Papel super crepe na cor amarelo	Folhas			
151	300	Papel super crepe na cor azul	Folhas			
152	300	Papel super crepe na cor rosa	Folhas			
153	300	Papel super crepe na cor verde	Folhas			

154	200	Papel sedana cor branco	Folhas			
155	200	Papel seda na cor vermelho	Folhas			
156	200	Papel seda, na cor preto,	Folhas			
157	200	Papel seda, na cor amarelo claro	Folhas			
158	200	Papel seda na cor laranja	Folhas			
159	200	Papel seda na cor verde	Folhas			
160	200	Papel seda na cor azul claro	Folhas			
161	200	Papel seda na cor azul escuro	Folhas			
162	200	Papel seda na cor rosa	Folhas			
163	200	Papel seda na cor marrom	Folhas			
164	80	Folha de cortiça 2 mm - folha 45 x 60mm	Folhas			
165	80	Folha de cortiça 4mm - folha 45x60cm	Folhas			
166	150	Papel Glossy - cx c/ 50 folhas	pacote			
167	150	Bobina de papel kraft com 60cm de largura (180metros) - 80 grs.	unidade			

168	50	Rolo de TNT, 40gr, rolo com 1,40x50mt. na cor vermelho	Rolo			
169	50	Rolo de TNT, 40gr, rolo com 1,40x50mt na cor amarelo	Rolo			
170	50	Rolo de TNT, 40gr, rolo com 1,40x50mt na cor azul	Rolo			
171	50	Rolo de TNT, 40gr, rolo com 1,40x50mt na cor verde	Rolo			
172	50	Rolo de TNT, 40gr, rolo com 1,40x50mt na cor branco	Rolo			
173	20	Pacote de papel manilha, cinza, 66x96cm, com 250 fls	pacote			
174	25	Papel para lembrete cor branca 7x10 bloco com 100 folhas	pacote			
175	2000	Papel para presente motivos infantis feito em coche tamanho mínimo de 50x60cm	unidade			
176	25	Papel pedra 50x60cm, com 20 unidades	pacote			

VALOR TOTAL DE R\$ _____

Santa Adélia, ___ de _____ de 2022.

Nome do licitante e assinatura do seu representante

ANEXO III - DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022.

PROCESSO N° 002/2022

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal n° 8.666/93, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) obriga-se, sob as penalidades cabíveis, a declaração à superveniência de fato impeditivo da habilitação, (quando for o caso).

Santa Adélia, ___ de _____ de 2022.

Nome do licitante e assinatura do seu representante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 002/2022

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (MÃO-DE-OBRA DE MENORES)

_____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante
legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a)
da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei
Federal n.º 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7.º da
Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

Santa Adélia, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V - CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2022

PROCESSO N°002/2022

CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA/SP, NO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2022.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

Carimbo da empresa

Observação: Este documento deve ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com cópia do contrato social.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial nº. 001/2022, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

Carimbo da empresa

Observação: Este documento deve ser apresentado fora dos envelopes.

ANEXO VII - REALINHAMENTO DOS PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2022

PROCESSO Nº002/2022

REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Conforme Cláusula 19, do Edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VI), eventuais solicitações de realinhamento dos preços devem seguir o procedimento.

1. Justificar o pedido de realinhamento (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição dos preços).

2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, de matérias-primas e/ou comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

3. Ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, sito na Av. Duque de Caxias, n.º 303, Centro, Santa Adélia/SP.

4. Dirigir o pedido de realinhamento dos preços à Diretoria de Compras e Licitações - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5. As empresas detentoras do 1.º, 2.º e 3.º lugar, podem ser chamadas a contratar, nesta ordem, daí a importância de ingresso no Protocolo da Prefeitura Municipal, tão logo ocorra alteração dos custos que justifique o realinhamento de preços,

para evitar estorno de empenhos e atrasos nas entregas bem como outros transtornos.

6. O pedido de realinhamento dos preços será calculado pelos praticados no mercado. Poderá acarretar pesquisa de preços, junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor, devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço. A preferência na revisão dos preços, em igualdade de condições, será ao detentor do Registro de Preços.

7. Os pedidos de realinhamento dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 dias entre um e outro eventual pedido, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

DIRETOR, SÓCIO GERENTE OU EQUIVALENTE
(identificar assinatura)

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

PROCESSO N°002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxxx/2022

Aos XX dias do mês de XXX de 2022, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUILHERME COLOMBO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do 34.163.622-8 e inscrito no CPF/MF sob o n°. 335.576.218-04, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias n.º 453 - Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa XXXX XXX representada pelo Sr. XXXXXXXX, portador do Rg n° XXX, com sede na XXXXX, CNPJ XX/0001-, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Pregão Presencial n° 001/2022, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPÉIS, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com a alteração dada pela Lei Federal n° 8.883/94, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPÉIS, conforme descrição, marcas e preços constantes do item "5.5" do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2022, para Registro de Preços. Faz parte desta Ata o Anexo I - Termo de Referência do Edital.

1.2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação

relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos objetos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.2. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.3. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

3.4. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da

Prefeitura Municipal de Santa Adélia e encaminhamento à Diretoria de Compras e Licitações e ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.

3.5. Independentemente do disposto na Cláusula III, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de Santa Adélia.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria de Educação ou onde esta indicar, mediante requisição do setor.

4.2. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

4.3. O prazo para entrega dos objetos será de 02 (dois) dias úteis após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento referente a aquisição dos objetos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação do documento fiscal da referida despesa.

5.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

5.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.2 Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Diretoria de Compras e Licitações do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo para entrega dos objetos será de 02 (dois) dias úteis após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável.

7.2. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 02 dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. O FORNECEDOR deverá prestar os objetos nos locais determinados na Nota de Empenho e Anexo I do Edital.

7.4. Os objetos deverão ser entregues no prazo estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1, contado da Autorização emitida pelo setor competente.

7.5. O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a critério da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

8.3 MULTA

8.3.1 por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

8.3.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

8.3.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

8.3.4 a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

8.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.2. Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos na Cláusula X, item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos objetos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões da pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos objetos constantes do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

O fornecimento dos itens inclui a entrega, carga e descarga das mesmas, com mão-de-obra compatível sob responsabilidade do fornecedor, bem como as demais despesas decorrentes como custos com tributos, encargos financeiros, entre outros que vierem a existir;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM PREÇOS REGISTRADOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Adélia/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2022 e a proposta da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx classificada em 1° lugar, nos seguintes itens:

14.2. Os recursos para aquisição dos bens que constam no ANEXO III deste edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Adélia, xxx de xxxx de 2022.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA